

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE FILOSOFIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA USP

De acordo com a legislação vigente que regulamenta os grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu), Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, bem como as demais disposições legais aplicáveis ao PET, é tornada pública a realização de Processo Seletivo para tutor(a) do grupo **PET – Filosofia** vinculado ao **Curso de Filosofia** da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

1. Objetivos do Programa

1.1 – Conforme a Portaria MEC nº 976, art. 2º, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII – contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 – São atribuições do(a) docente tutor(a):

- I – planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II – coordenar a seleção dos(as) bolsistas;
- III – submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV – organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V – dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos(as) integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI – atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII – solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII – controlar a frequência e a participação dos(as) estudantes;
- IX – elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.
- X – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 – Das inscrições

As inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico <http://filosofia.fflch.usp.br/selecaotutorpet>, no período de **26 de maio a 02 de junho de 2022**.

2.1 – No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- I – Seu projeto de atividades para a prática de Educação Tutorial no PET – Filosofia considerando um horizonte de tempo de três anos.
- II – Currículo Lattes atualizado.

2.1.1 – Para fins do disposto no item II, o projeto a ser apresentado pelo(a) candidato(a) deverá contemplar:

- I - Atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável;
- II - Desenvolvimento de atributos associados a valores éticos, trabalho em equipe e avaliação para aprimoramento contínuo para a formação profissional em sua totalidade;

III – Estratégias previstas para a transição na tutoria, respeitando a história coletiva do grupo e os projetos em andamento.

2.1.2 —Os seguintes documentos se encontram disponível para consulta nos endereços eletrônicos indicados abaixo:

I – Projeto de Políticas e Diretrizes Pedagógicas do PET/USP: <https://petfilosofia.fflch.usp.br/sites/petfilosofia.fflch.usp.br/files/inline-files/PPDP-PET-USP.pdf>;

II – Projeto Pedagógico do curso de graduação em Filosofia: http://filosofia.fflch.usp.br/sites/filosofia.fflch.usp.br/files/graduacao/arquivos/projeto_pedagogico_bacharelado_2021.pdf;

III – Relatório Anual de Atividades de 2021 e o Planejamento Anual de Atividades de 2022 do PET-Filosofia: <https://petfilosofia.fflch.usp.br/relatorios-e-planejamento-de-atividades>

3 – Dos requisitos mínimos para inscrição

3.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

I – Pertencer ao quadro permanente de docentes do Departamento de Filosofia da FFLCH/USP em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

II – Ter título de doutor.

III - Não acumular nenhum outro tipo de bolsa.

IV - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores ao ano corrente de publicação deste edital.

V - Comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores ao ano corrente de publicação deste edital.

3.1.1 – Para fins do disposto nos itens IV e V:

I – a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do(a) candidato(a) a tutor(a); e

II – o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que docentes que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos(as) de exercer a tutoria.

4 – Processo seletivo

4.1 – Atendendo ao Ofício Pró-G/A/030/2022, a Banca Examinadora do Processo Seletivo será composta:

I – Por docente indicado(a) pelo(a) Presidente(a) da Comissão de Graduação da Unidade, ou, pelo(a) Coordenador(a) do Curso ao qual o PET-Filosofia está relacionado;

II – Por representante discente relacionado(a) ao Grupo PET-Filosofia indicado(a) pelos pares;

III – Por docente Tutor(a) indicado(a) pelo CLAA PET/USP.

4.2 – A avaliação será realizada de forma remota no dia 06 de junho de 2022. O horário e o *link* para participação serão comunicados oportunamente aos(às) candidatos(as) inscritos(as).

4.3 – A avaliação do(a) candidato(a) será baseada na apresentação oral e arguição do seu projeto e CV Lattes.

4.4 – Após as arguições, no mesmo dia, a Banca Examinadora se reunirá reservadamente para deliberar. A Banca atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados(as) os candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete). Os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente com base no valor da média final. Em caso de empate, será utilizado como critério para a decisão o tempo de atuação docente no Ensino Superior. Em seguida, será proclamado o resultado e encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação para homologação no CLAA PET/USP.

5 – Disposições Finais

5.1 – A inscrição dos(as) candidatos(as) implica na aceitação dos termos deste edital.

5.2 – O(A) candidato(a) classificado(a) assinará termo de compromisso específico.

5.3 – As atividades de tutoria serão iniciadas pelo(a) primeiro(a) colocado(a) tão logo a nomeação seja homologada pelo CLAA PET/USP e pelo MEC.

5.4 – Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

5.7. O presente edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 25 de maio de 2022.



Prof. Dr. Alex de Campos Moura
Coordenador da Comissão de Graduação
Departamento de Filosofia, FFLCH/USP